



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 291 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
MARILANDENSE AO ILMO. SR. MARCIANO
KAULZ”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36, IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **MARCIANO KAULZ** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 29 de novembro de 2017.

Sala das Sessões,
Em 29 de novembro de 2017.

Evandro Vermelho
Presidente



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa

Gilmara Passama Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1